

DECRETO Nº 7341/91
de 24 de julho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 811 de 26/07/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 15.656.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4.320/64;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 15.656.000,00 (Quinze Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.14	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.14-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.14-3111	Pessoal Civil	172.000,00
03.15	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	
03.15-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.15-3111	Pessoal Civil	1.750.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.004	Manutenção dos Serviços	
06.10-3111	Pessoal Civil	623.000,00
06.20	DEPARTAMENTO DE CRIAÇÃO, ARTE E PRODUÇÃO GRÁFICA	
06.20-03070232.004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111	Pessoal Civil	574.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080303.004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111	Pessoal Civil	1.176.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.30	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
08.30-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.30-3111	Pessoal Civil	905.000,00
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	

cont. do decreto nº 7341/91 - fls. 02

08.50-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.50-3111	Pessoal Civil	1.837.000,00
08.60	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
08.60-06301742.004	Manutenção dos Serviços	
08.60-3111	Pessoal Civil	343.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.10-13750202.004	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	651.000,00
10.30	ASSESSORIA ODONTOLÓGICA	
10.30-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3111	Pessoal Civil	669.000,00
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.40-3111	Pessoal Civil	680.000,00
10.60	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
10.60-13754284.025	Unidade de Pronto Atendimento Campo dos Alemães	
10.60-3111	Pessoal Civil	1.390.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
11.11-08421882.038	Manutenção do Ensino	
11.11-3111	Pessoal Civil	1.700.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
12.20	PROCURADORIA GERAL	
12.20-03070142.004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	1.300.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814862.004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111	Pessoal Civil	500.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE	
14.30	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OPERAÇÃO E TRÁFEGO	
14.30-10583232.004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111	Pessoal Civil	260.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08462242.004	Manutenção dos Serviços	
15.20-3111	Pessoal Civil	336.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.061	Serviços Externos	
17.20-3111	Pessoal Civil	790.000,00

cont. do decreto nº 7341/91 - fls. 03

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

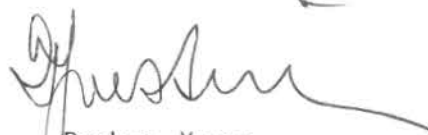
	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3111	Pessoal Civil	1.170.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
08.40-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.40-3111	Pessoal Civil	5.274.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111	Pessoal Civil	1.970.000,00
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
09.20-3111	Pessoal Civil	400.000,00
09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
09.30-3111	Pessoal Civil	1.800.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	600.000,00
10.50	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
10.50-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.50-3111	Pessoal Civil	415.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3111	Pessoal Civil	3.574.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583232.004	Manutenção dos Serviços	
14.20-3111	Pessoal Civil	400.000,00
	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
16.10	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
16.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
16.10-3111	Pessoal Civil	53.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na

cont. do decreto nº 7341/91 - fls. 04.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de julho de 1991.

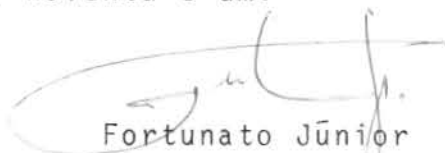


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de ju
lho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos